

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PORTARIA Nº 014/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE RECESSO DA
CÂMARA MUNICIPAL - MT

O Senhor AMILTON LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições considerando as comemorações de natal, bem como as confraternizações de final de ano e ano novo;


RESOLVE

1 - A Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT, no que concerne ao seu expediente interno e externo, ficará de RECESSO a partir do dia 17/12/97 até 02/01/97.

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17/12/97, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 1997


AMILTON LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE